

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Processo: 584/08 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP**, nome fantasia **PACTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.870.588.0001/58, estabelecida na Rua C-200, nº. 246, Qd. 482, Lt. 04, Jardim América, CEP 74270-170, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Administrador, ao final assinado e identificado, ajustam entre si nos termos e condições abaixo:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo tem amparo na **Cláusula Sexta – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresse interesse das partes, bem como nos documentos de fls. 973/976, 1048/1052 e 1078/1106, todos do processo administrativo do CRER nº. 584/08 vol. IV.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **19/09/2016 a 19/09/2017**.

cro

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

CRER

1/2

Cláusula Quinta – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A **CONTRATADA** deverá apresentar as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista**, para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE**, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e demais Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 14 de setembro de 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Maximiliano Barbosa e Silva
Sócio Administrador / PACTO
656.302.541-20

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78